



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FARROUPILHA- RS**

<b>INTERESSADO:</b> Prefeitura Municipal de Farroupilha		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Autoriza o Funcionamento e Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos		
<b>RELATORAS:</b> Claudia Bassanesi Maggioni e Marili Mafalda de Oliveira		
<b>PROCESSO(S) N°:</b> 822/2016		
<b>PARECER CME N°:</b> 01/2016	<b>COLEGIADO:</b> CEI	<b>APROVADO EM:</b> 29/03/2016

### **I - RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Farroupilha encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo pedido de Autorização de Funcionamento, bem como aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos, situada na Rua Borges de Medeiros, 285, Bairro Pio X, em Farroupilha, mantida pela Prefeitura Municipal de Farroupilha.

A Escola está cadastrada neste Conselho sob o número 30/2016.

O processo está instruído de acordo com as Resoluções 02, 03, 04/2007, Resoluções n° 01, 03 e 04/2009, Resolução n° 01/2011 e Resoluções n° 01 e 02/2012, Resolução n° 02/2015, do Conselho Municipal de Educação e contém as seguintes peças:

1. Ofício;
2. Justificativa;
3. Cópia do cadastro da escola, emitido pelo CME;
4. Decreto Municipal de criação da escola n° 5998, de 03 de fevereiro de 2016;
5. Cópia atualizada do CNPJ da mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil;
6. Comprovante do imóvel onde está instalada a escola;
7. Termo de Vistoria da Vigilância Sanitária;
8. Licença de Operação (Licenciamento Ambiental);

9. Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio do Corpo de Bombeiros;
10. Alvará de Localização da Mantenedora;
11. Preenchimento do formulário - anexo III contido na Resolução nº04 de 2007 do CME;
12. Certidões negativas: federal e estadual da mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil;
13. Planta baixa da Escola Municipal de Educação Infantil;
14. Proposta Político Pedagógica e Regimento Escolar, conforme Resoluções nº 02 e 03 de 2007 e 02/2015 do CME;
15. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando as condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento de crianças de quatro meses a 3 anos e onze meses.

## **II – ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise das peças do processo com base na Legislação vigente permite às Conselheiras da Comissão de Educação Infantil, concluir que:

- a) A Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;
- b) A Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos adotará Regimento Escolar próprio aprovado por este Conselho, no qual consta disciplinada a Educação Infantil na etapa creche para atendimento na faixa etária de quatro meses a 3 anos e onze meses;
- c) A Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos, possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Político Pedagógica.

## **III – CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe:

- A Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos, para a oferta de educação infantil na faixa etária de quatro meses a 3 anos e onze meses, na Rua Borges de Medeiros, 285, Bairro Pio X, em Farroupilha;

- A Aprovação do Regimento Escolar;

Alerta-se a Mantenedora e a Escola Municipal de Educação Infantil Dos Anjos, para:

- O cumprimento das determinações referentes à Educação Especial contidas na Resolução nº 04 de 2009 do CME;
- A atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de abril de cada ano, conforme a Resolução nº 04 de 2007, Resolução nº 01 de 2011 e Resolução nº 03 de 2013, anexo IV, do CME;
- O disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, através da Emenda Constitucional 59/2009, quanto ao ingresso obrigatório dos educandos, a partir dos 4 anos de idade, na Etapa Pré-escola da Educação Infantil.

Farroupilha, 29/03/2016.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Claudia Bassanesi Maggioni (Relatora)

Márcia Finimundi Nóbile

Marili Mafalda Oliveira (Relatora)

Marília da Silva

Simone Gastaldello Garcia

Aprovado por unanimidade em Reunião Plenária realizada em 29/03/2016.

**Deisi Noro  
Presidente**

Homologado pela Secretária Municipal de Educação em 30/03/2016.

Registre-se e publique-se.

**Elaine Mareli Giuliato  
Secretária Municipal de Educação**